

d) Resultado da Prova Escrita e divulgação da data para o sorteio da matéria para a Prova Didática:

Data: 14/11/2024 – a partir das 16h – pelo site www.cotil.unicamp.br/concursos

e) Tempo para a prova didática: O candidato terá 30 minutos para apresentar a aula à banca examinadora, em uma sala de aula. Haverá disponível: computador conectado a equipamento de projeção de imagem e de som, quadro branco e caneta marcador para quadro branco.

1. Lógica de programação: funções
2. Lógica de programação: vetores e matrizes.
3. Programação orientada a objetos: herança
4. Desenvolvimento de aplicação desktop em C# com banco de dados.

5. Desenvolvimento de aplicações desktop: tratamento de exceções.

6. Aplicações Mobile e APIs REST: Requisições HTTP.
7. Padrão MVC de desenvolvimento
8. Aplicações mobile: navegação.
9. O funcionamento do protocolo TCP/IP.
10. Estrutura de dados: pilhas e filas.

f) Sorteio da matéria para a Prova Didática:
Data: 18/11/2024
Horário: 8h

Local: Sala da Congregação no Prédio Administrativo do COTIL

Obs.: A presença do candidato no sorteio do tema para a prova didática não é obrigatória.

g) Para prova didática e prova de arguição:
Data: 19/11/2024
Horário: 8h

Local: Sala Prof. Aloísio no Prédio Acadêmico do COTIL

Obs.: Dependendo do número de candidatos, essa fase pode se estender nos dias subsequentes, no mesmo horário.

h) Abertura dos envelopes e divulgação das notas:
Após as provas didática e de arguição do último candidato.

Local: Sala Prof. Aloísio no Prédio Acadêmico do COTIL
(Proc. nº 12.9.05262/2024)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA
COMUNICADO**

A Direção do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro, na área de Química Orgânica, nas disciplinas QO327 Química Orgânica II (Engenharia Química) e QO422 Química Orgânica II (Engenharia Química), tendo sido aprovados os candidatos 1º Lucas André Zeoly, 2º Alba Denise de Queiroz Ferreira e 3º Pablo David Grigol Martínez.

Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 16/07/2024, Seção III, página 173 (Proc. nº 11-P-24398/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor Técnico Administrativo, de 11/10/2024 DECLARANDO HOMOLOGADO PARCIALMENTE, nos termos do Despacho nº 08/2024-DTAd/RUNESP e item 14.5 do Edital de Abertura de Inscrições nº 113/2023-RUNESP, o Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, dos empregos públicos abaixo discriminados:

Emprego Público – Cidade Sede – nº de vagas:
- Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) – Presidente Prudente/SP (Regional 3) - 1 vaga;
- Engenheiro (Área de atuação: Engenharia Elétrica) – Baururu/SP – 1 vaga e;
- Psicólogo (Área de atuação: Saúde Ocupacional em Contexto Educacional) – São Paulo/SP – 01 vaga.

Diego Augusto Barreiro
Diretor Administrativo
EDITAL Nº 080/2024 - DTAd/RUNESP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 199/2024-RUNESP, de 16/08/2024, publicado em 21/08/2024, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), bem como na Resolução Unesp nº 74/2020 e Portaria Unesp nº 39/2024, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de um emprego público de Pesquisador IV, no regime jurídico da CLT,

em jornada de 40 horas semanais de trabalho, com aplicação do Regime de Dedicção

Integral à Pesquisa e à Docência (RDIPD), junto ao Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPRI) do Câmpus de São Paulo, na área de Relações Internacionais. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. DA REMUNERAÇÃO E PERFIL DO CANDIDATO

1.1. Remuneração: R\$ 12.399,42 mensais
1.2. O Pesquisador obriga-se, na Unesp, a (40) quarenta horas semanais de trabalho, durante as quais desenvolverá atividades de pesquisa, bem como de ensino em nível de Pós-graduação stricto sensu, devendo, obrigatoriamente, vincular-se como orientador permanente a um programa deste nível na Unesp. O pesquisador poderá, ainda, atuar na graduação, como colaborador em disciplinas e em orientação de iniciação científica e TC (ou TCC), de comum acordo com o departamento ou unidade de lotação, bem como poderá contribuir com a formação científica dos discentes de graduação da Unesp, oferecendo cursos (inclusive lato sensu) e estágios que visem aprimorar a formação de recursos humanos.

2. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NA FUNÇÃO DE PESQUISADOR IV

2.1. Graduação em Relações Internacionais ou Geografia, com título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso.

2.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados,

coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.1.2. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos

para fins de inscrição.

2.1.3. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

2.1.4. O título de Doutor será aceito obtido em cursos de pós-graduação credenciados pelo

Conselho Nacional de Educação (CNE).

2.1.4.1. O título de Doutor obtido no exterior será aceito, devendo ser reconhecido e registrado

por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional

de Educação (CNE);

2.1.4.2. O título de doutor obtido por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não é passível de equivalência.

2.1.4.3. Ter experiência, por período mínimo de 6 (seis) meses, de atividades, consecutivas ou não, no exterior em Pós-graduação e/ou Pós-doutorado como aluno ou pesquisador.

2.1.4.4. Serão consideradas como atividades no exterior, a participação em eventos científicos, exposições, feiras, visitas científicas a empresas ou instituições e a realização de cursos de especialização, desde que realizadas de modo presencial e vinculadas a programas oficiais de Pós-graduação ou Pós-doutorado.

2.1.4.5. Ter realizado, pelo menos, um Pós-doutorado, no Brasil ou no exterior, com bolsa outorgada por órgãos oficiais de fomento ou equivalente.

2.2. Ter experiência, por período mínimo de 6 (seis) meses, de atividades, consecutivas ou não, no exterior em Pós-graduação e/ou Pós-doutorado como aluno ou pesquisador.

2.2.1. Serão consideradas como atividades no exterior, a participação em eventos científicos, exposições, feiras, visitas científicas a empresas ou instituições e a realização de cursos de especialização, desde que realizadas de modo presencial e vinculadas a programas oficiais de Pós-graduação ou Pós-doutorado.

2.3. Ter realizado, pelo menos, um Pós-doutorado, no Brasil ou no exterior, com bolsa outorgada por órgãos oficiais de fomento ou equivalente.

2.4. Propor disciplina a ser ministrada em Programa de Pós-graduação stricto sensu da Unesp.

2.5. Comprovar produção científica compatível com a área do concurso.

2.6. Ter participado de eventos científicos de pesquisa internacionais da área, como convidado ou com apresentação de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema de Inscrições da Unesp, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 por meio de transferência bancária junto ao Banco do Brasil – Agência 0018-3 – c/c 630017-0, no período das 09hs do dia 25/10/2024 às 17hs do dia 25/11/2024, observado o horário de Brasília.

3.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

3.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva taxa.

3.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar por ato administrativo.

3.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no Sistema de Inscrições, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso, conforme o caso, dos seguintes documentos:

4.1.1. pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de pagamento, sendo sua ausência considerada falta de pagamento e indeferimento da inscrição;

4.1.3. projeto de pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses, elaborado em consonância

com o conteúdo programático e com as áreas de pesquisa do concurso, o qual será avaliado conforme critérios da prova de Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa.

4.2. Declaração, via formulário de inscrições, de que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção

Integral à Pesquisa e à Docência - RDIPD, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício.

4.3. Declaração, via formulário de inscrições, de que tem conhecimento da legislação em vigor na Unesp, em especial sobre o regime especial de trabalho (RDIPD).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do

Sistema de Inscrições, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino

pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas subitem 5.1.2. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos 05 (cinco) primeiros

dias do período de inscrição, de 09hs do dia 25/10/2024 às 17hs do dia 29/10/2024, observado o horário de Brasília, deverá ler e aceitar o requerimento disponível no campo informações complementares, do formulário de inscrição.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado via Sistema de Inscrições no dia 05/11/2024, a partir das 14h e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados após a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de

aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova escrita da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção “Da Candidata Lactante”, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no Sistema de Inscrições, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Caberá ao CEPE deliberar sobre o cumprimento das exigências das inscrições dos candidatos.

8.2. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.3. O candidato poderá requerer reconsideração ao CEPE no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados após a publicação do indeferimento, via Sistema de Inscrições. O recurso será analisado pelo CEPE e o resultado da análise publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) pesquisadores e ou docentes da especialidade científica, com currículos equivalentes ou superiores ao da função objeto do concurso público, sendo, no máximo, um pertencente à Unesp.

9.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos candidatos via Sistema de Inscrições e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca

Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, poderá ser apresentada ao Coordenador-executivo da Unidade Complementar, por qualquer candidato ou membro do Conselho Deliberativo, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pelo Conselho Deliberativo em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições dentro do prazo previsto no item 9.4.

9.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.7. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.7.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. DAS PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. As provas serão realizadas em língua portuguesa.

10.4. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.4.1. Primeira fase: prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório.

10.4.2. Segunda fase: prova de títulos, e prova escrita, todas de caráter classificatório.

10.5. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa menor que 7,0 (sete).

10.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, que terão os seguintes pesos:

la) - Prova de Apresentação e arguição do projeto de pesquisa (peso 1);

b)II - Prova de Títulos (peso 2);

c)III - Prova Escrita (peso 1).

10.7. A realização das provas do concurso obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

10.8. As sessões da prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa e da aula didática

em nível de pós-graduação serão públicas e gravadas, sendo vedada a presença dos demais candidatos, incluindo aqueles que já tiverem sido eliminados na primeira fase.

10.8.1. Com a inscrição, o candidato concorda e autoriza as gravações.

10.9. Os candidatos aprovados para a segunda fase, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação específico, deverão apresentar o Memorial circunstanciado com os documentos comprobatórios, via Sistema de Inscrições.

10.9.1. Todos os documentos deverão ser anexados no Sistema de Inscrições em formato PDF

(Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

10.9.2. Os documentos comprobatórios relativos a cada critério da Prova de Títulos (“a”, “b”, “c” e “d”) devem ser juntados em arquivos únicos e inseridos em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, observando as seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).

10.10. O Memorial circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.9.

O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

10.10.1. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial circunstanciado e apresentados na data da prova escrita sob pena de não serem considerados na avaliação.

10.11. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Coordenador-executivo da Unidade Complementar até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.11.1. Provido o recurso pelo Conselho Deliberativo referente à prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

11. DA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA DE APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PESO 1)

11.1. A Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato será avaliada pela

banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, variando de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

11.1.1. O Projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) minutos, deverá ser apresentado

no ato da inscrição.

11.2. A Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa deverá ter, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração, devendo o candidato demonstrar seu conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado.

11.3. Cada membro da banca examinadora disporá de trinta minutos para arguir o candidato, o qual deverá ter igual tempo para responder às questões formuladas.

11.4. A Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa será avaliada segundo a sua relevância dentro da área do concurso e a sua exequibilidade a partir dos seguintes critérios:

a) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,00;

b) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,00;

c) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,00;

d) Desenvolvimento do tema: 2,00;

e) Adequação do projeto ao(s) grupo